



**REGULAMENTO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA  
CASA AMARELA DE TAQUARUSSU – MS**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, DA DATA E DO LOCAL**

Art. 1º O Torneio de Pesca Esportiva Casa Amarela de Taquarussu – MS será realizado no dia 5 de setembro de 2026, no Rio Ivinhema, na localidade denominada Casa Amarela, situada na Fazenda Campo Verde, no Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Torneio será realizado na modalidade pesca esportiva - pesque e solte, devendo ser respeitadas a legislação ambiental, as normas da Autoridade Marítima, as orientações do Corpo de Bombeiros Militar e as demais determinações dos órgãos responsáveis pela fiscalização e pela segurança do evento.

Art. 3º O evento será gratuito, não sendo cobrada taxa de inscrição das equipes ou dos participantes.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º O Torneio tem como objetivos:

- I - incentivar a prática responsável da pesca esportiva;
- II - promover a preservação dos recursos pesqueiros e do meio ambiente;
- III - divulgar as potencialidades turísticas do Município de Taquarussu;
- IV - proporcionar lazer, integração e confraternização entre os participantes e a comunidade;
- V - estimular a geração de renda para comerciantes, artesãos, produtores e trabalhadores locais;
- VI - valorizar a cultura, o turismo, a gastronomia e as belezas naturais do Município.

**CAPÍTULO III  
DAS INSCRIÇÕES E DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES**

Art. 5º Serão aceitas, no máximo, 20 (vinte) inscrições de equipes, observadas a ordem de inscrição e a entrega completa da documentação exigida.

§ 1º Cada equipe deverá ser formada por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) competidores, que utilizarão uma única embarcação.



§ 2º O Torneio terá capacidade máxima de 60 (sessenta) competidores.

Art. 6º Cada equipe deverá informar ou apresentar, no momento da inscrição:

- I - nome fantasia da equipe;
- II- nome completo de todos os integrantes;
- III - número do CPF e documento oficial de identificação de cada integrante;
- IV - nome do integrante responsável pela condução da embarcação;
- V - cópia ou apresentação da Carteira de Habilitação de Amador, na categoria mínima de Arrais-Amador, dentro do prazo de validade;
- VI - licença de pesca amadora ou esportiva de cada participante, válida para pesca embarcada;
- VII - Autorização Ambiental para Pesca Amadora emitida pelo IMASUL, por meio do sistema SIRIEMA;
- VIII - documentos da embarcação e demais comprovantes exigidos pela Autoridade Marítima;
- IX - termo de responsabilidade e de concordância com este Regulamento;
- X - autorização escrita dos pais ou responsáveis legais, no caso de participante adolescente com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

Art. 7º O condutor ou piloto da equipe deverá:

- I - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II - apresentar habilitação válida na categoria mínima de Arrais-Amador;
- III - permanecer responsável pela condução da embarcação durante todo o período da competição;
- IV - cumprir as normas da Autoridade Marítima, da Comissão Organizadora e das autoridades de segurança;
- V - não conduzir a embarcação sob efeito de bebida alcoólica, medicamento ou qualquer substância que comprometa sua atenção, coordenação ou capacidade de reação.

Art. 8º Não será permitida a inscrição de crianças.

§ 1º Será permitida a participação de adolescentes com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, mediante autorização escrita dos pais ou responsáveis legais.

§ 2º O adolescente deverá integrar equipe acompanhada por participantes adultos e não poderá ser indicado como responsável pela condução da embarcação.

§ 3º Os órgãos integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente poderão acompanhar o evento para garantir o respeito aos direitos dos participantes adolescentes.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS EMBARCAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**



Art. 9º Somente poderão participar embarcações que estejam em condições adequadas de conservação, funcionamento e segurança.

Art. 10. A embarcação deverá possuir toda a documentação exigida pela Autoridade Marítima e estar devidamente inscrita ou regularizada, quando aplicável.

Art. 11. Cada embarcação deverá transportar somente os integrantes da equipe regularmente inscrita.

Parágrafo único. Não será permitida a substituição ou inclusão de pessoas depois do início da prova, salvo determinação das autoridades responsáveis em situação de emergência.

Art. 12. São equipamentos de segurança obrigatórios, sem prejuízo de outros exigidos pela Autoridade Marítima:

- I - colete salva-vidas adequado e em boas condições para cada pessoa a bordo;
- II - bóias ou dispositivos de flutuação exigidos para a embarcação;
- III - equipamentos de sinalização e comunicação, quando exigidos;
- IV - extintor de incêndio, quando aplicável;
- V - demais equipamentos correspondentes ao porte e à categoria da embarcação.

§ 1º Todos os integrantes deverão utilizar o colete salva-vidas durante a navegação e sempre que determinado pelas autoridades ou pelos fiscais.

§ 2º A Autoridade Marítima, o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Militar Ambiental, os brigadistas e os fiscais da Comissão Organizadora poderão realizar a inspeção das embarcações, dos coletes e dos equipamentos antes da entrada na água.

§ 3º A embarcação que não for aprovada na inspeção não poderá participar da competição enquanto as irregularidades não forem corrigidas.

Art. 13. É responsabilidade da equipe conferir previamente as condições:

- I - da embarcação;
- II - do motor;
- III - do combustível;
- IV - dos coletes salva-vidas;
- V - dos equipamentos de pesca;
- VI - dos equipamentos de comunicação;
- VII - dos demais itens necessários à navegação segura.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS EQUIPAMENTOS, DOS MÉTODOS DE PESCA E DAS ISCAS**



Art. 14. Cada participante poderá utilizar:

- I - uma vara de pesca;
- II - um único anzol por vara;
- III - molinete ou carretilha;
- IV - vara de mão, inclusive vara de bambu.

§ 1º Cada participante poderá manter somente uma vara com linha na água por vez.

§ 2º Varas adicionais poderão permanecer na embarcação apenas como reserva, desde que não estejam com a linha na água.

Art. 15. Ficam proibidos durante o Torneio:

- I - redes, tarrafas, espinhéis, cercos, físgas e quaisquer outros petrechos incompatíveis com a pesca esportiva;
- II - utilização simultânea de mais de uma vara com linha na água por participante;
- III - utilização de mais de um anzol em cada vara;
- IV - pesca fora do setor determinado pela Comissão Organizadora;
- V - recebimento de peixe capturado por outra pessoa ou equipe;
- VI - transferência de peixe, fotografia, vídeo ou registro entre equipes;
- VII - manutenção do peixe preso, amarrado ou armazenado para medição posterior;
- VIII - utilização de pescado capturado antes do início oficial da competição;
- IX - qualquer método ou equipamento proibido pela legislação ambiental.

Parágrafo único. Todas as embarcações, equipamentos e petrechos de pesca estarão sujeitos à fiscalização da Polícia Militar Ambiental e dos fiscais designados pela Comissão Organizadora.

Art. 16. Será permitido o uso de iscas artificiais e de iscas vivas, desde que sua utilização, procedência, transporte e tamanho estejam de acordo com a legislação ambiental vigente.

§ 1º Poderão ser utilizadas como iscas vivas, entre outras espécies legalmente permitidas, exemplares de curimatá, tucunaré, piau e lambari, desde que respeitadas as medidas mínimas e as demais restrições previstas na legislação.

§ 2º As iscas vivas deverão ser provenientes de criadouros, pisciculturas ou estabelecimentos devidamente autorizados pelos órgãos ambientais competentes.

§ 3º A equipe que utilizar iscas vivas deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão Organizadora ou pelos órgãos de fiscalização:

- I - a respectiva nota fiscal de aquisição;
- II - a identificação do criadouro, da piscicultura ou do estabelecimento fornecedor;
- III - documento que comprove a origem legal das iscas;
- IV - outros documentos exigidos pela legislação ambiental.



§ 4º A nota fiscal deverá estar legível, corresponder às espécies transportadas e identificar o estabelecimento fornecedor.

§ 5º Não será permitida a utilização como isca viva de:

- I - espécie protegida ou cuja captura, transporte ou utilização esteja proibida;
- II - exemplar abaixo da medida mínima legal;
- III - isca capturada diretamente no rio ou em outro ambiente natural sem a autorização exigida;
- IV - isca sem comprovação de origem legal;
- V - espécie exótica ou invasora cuja utilização não esteja autorizada;
- VI- exemplar obtido por meio proibido pela legislação.

§ 6º As iscas vivas deverão ser mantidas e transportadas em recipientes adequados, de modo a preservar suas condições e impedir a introdução indevida de espécies no ambiente.

§ 7º A equipe que não apresentar a nota fiscal ou a comprovação da origem legal das iscas vivas ficará impedida de utilizá-las, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Regulamento e na legislação aplicável.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO SORTEIO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS EQUIPES**

Art. 17. Após a entrega dos kits, as equipes deverão permanecer no local determinado pela Comissão Organizadora até a conclusão das orientações e do sorteio.

Art. 18. Antes da saída para o rio serão realizadas:

- I - apresentação e orientações da Autoridade Marítima;
- II - orientações de segurança do Corpo de Bombeiros Militar;
- III - inspeção dos coletes salva-vidas e dos principais equipamentos de segurança;
- IV - leitura ou explicação dos principais pontos deste Regulamento;
- V - sorteio das posições ou dos setores de pesca;
- VI - identificação dos fiscais responsáveis por cada setor.

Art. 19. Cada equipe receberá um número de identificação e um adesivo, que deverá ser fixado em local visível da embarcação.

Art. 20. As equipes serão conduzidas pelos fiscais até os locais previamente definidos no Rio Ivinhema.

§ 1º Cada fiscal ficará responsável por acompanhar as embarcações de seu setor.



**SEMAT**  
TAQUARUSSU MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**MEIO AMBIENTE E TURISMO**

§ 2º As equipes deverão permanecer no setor sorteado durante toda a competição, salvo determinação da Comissão Organizadora ou necessidade de segurança.

§ 3º Será proibida a troca de setores entre as equipes.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO HORÁRIO DA COMPETIÇÃO**

Art. 21. A competição terá início oficial às 7 horas e será encerrada às 13 horas.

§ 1º Os fiscais utilizarão horário oficial e cronometrado para determinar o início e o encerramento da prova.

§ 2º Nenhuma captura realizada antes das 7 horas ou depois das 13 horas será considerada válida.

§ 3º A equipe que iniciar a pesca antes da autorização oficial poderá ser penalizada ou desclassificada.

Art. 22. Às 13 horas, os participantes deverão encerrar imediatamente a pesca e seguir as orientações dos fiscais para retornar à margem.

§ 1º Os fiscais acompanharão o retorno das embarcações.

§ 2º Na chegada, as equipes serão recebidas pelos fiscais em terra, de forma a impedir o recebimento de registros ou materiais provenientes de pessoas que não tenham participado da competição.

§ 3º O retorno após o horário estabelecido, sem motivo de força maior reconhecido pela Comissão Organizadora, poderá resultar na aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO REGISTRO, DA MEDIÇÃO, DO MANEJO E DA SOLTURA DOS PEIXES**

Art. 23. A competição adotará o sistema de pesca esportiva, mediante registro por imagem, medição e soltura imediata do peixe.

§ 1º Todos os peixes capturados deverão ser devolvidos ao Rio Ivinhema com vida, imediatamente após a conclusão da medição e do registro.

§ 2º É expressamente proibida a retenção, o armazenamento, o transporte, o abate, o consumo ou a comercialização dos peixes capturados durante o Torneio.



§ 3º O peixe que não for devolvido ao rio com vida não será contabilizado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 24. Todos os registros deverão ser realizados por meio do aplicativo Timestamp Camera Free.

Parágrafo único. O registro deverá apresentar:

- I - data da captura;
- II - horário da captura;
- III - identificação da equipe ou da embarcação;
- IV - imagem nítida e completa do peixe;
- V - identificação da espécie capturada;
- VI - medição do peixe na régua oficial do Torneio;
- VII - devolução e soltura do peixe com vida e em segurança.

Art. 25. Para que o registro seja validado, a equipe deverá produzir vídeo contínuo, sem cortes, mostrando:

- I - o peixe sendo colocado sobre a régua oficial fornecida pelo evento;
- II - a extremidade frontal da cabeça do peixe posicionada no ponto inicial da régua;
- III - o corpo do peixe estendido de forma natural, sem compressão ou alongamento forçado;
- IV - a medida total do peixe claramente visível;
- V - a identificação da espécie capturada;
- VI - a identificação da equipe ou da embarcação;
- VII - a data e o horário apresentados pelo aplicativo;
- VIII - a retirada do peixe da régua;
- IX - a devolução e a soltura do peixe no rio;
- X - a demonstração de que o peixe foi liberado com vida.

§ 1º A Comissão Organizadora poderá disponibilizar um modelo de gravação para orientar as equipes.

**Art. 26.** O comprimento total do peixe será medido em centímetros, da ponta da cabeça até a extremidade final da cauda.

§ 1º A medição será registrada em centímetros inteiros. As frações inferiores a meio centímetro serão desconsideradas, e as frações iguais ou superiores a meio centímetro serão arredondadas para o centímetro seguinte.

§ 2º Caso haja dúvida, falta de nitidez ou dificuldade para confirmar a medida apresentada na fotografia ou no vídeo, será considerada a menor medida que puder ser comprovada com segurança.



Art. 27. Somente serão contabilizados os peixes que respeitarem as medidas mínimas e máximas permitidas para cada espécie, conforme a legislação ambiental vigente e a tabela divulgada pela Comissão Organizadora.

§ 1º O peixe cuja medida seja inferior ao tamanho mínimo permitido deverá ser imediatamente devolvido ao rio com vida e não será contabilizado.

§ 2º O peixe cuja medida seja superior ao tamanho máximo permitido deverá após as medições, serem imediatamente devolvido ao rio com vida.

§ 3º Em caso de alteração da legislação antes da realização do Torneio, prevalecerão as medidas, restrições e proibições vigentes na data do evento.

§ 4º A Comissão Organizadora divulgará, antes da competição, tabela contendo:

- I - espécies que poderão ser contabilizadas;
- II - medida mínima permitida para cada espécie;
- III - medida máxima permitida, quando existente;
- IV - espécies protegidas ou cuja captura esteja proibida.

Art. 28. Durante o manuseio dos peixes, os participantes deverão:

- I - manter o peixe fora da água pelo menor tempo possível;
- II - molhar as mãos antes de tocar no peixe;
- III - evitar apertar, pisar, arremessar ou causar ferimentos ao peixe;
- IV - retirar o anzol cuidadosamente;
- V - utilizar alicate apropriado, quando necessário;
- VI - apoiar adequadamente o corpo do peixe durante a medição;
- VII - realizar a soltura de forma segura e que permitam a recuperação do peixe.

Parágrafo único. A equipe que provocar ferimentos intencionais, realizar manejo inadequado ou deixar de soltar o peixe com vida poderá ser desclassificada, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes.

Art. 29. Não serão validados os registros:

- I - sem data ou horário;
- II - realizados fora do período oficial da competição;
- III - com imagem desfocada ou que impeça a identificação da espécie ou da medida;
- IV - com vídeo cortado, editado, acelerado ou interrompido entre a medição e a soltura;
- V - sem utilização da régua oficial disponibilizada para o Torneio;
- VI - sem identificação da equipe ou da embarcação, nos quais o peixe apresente sinais de manejo inadequado;
- VII - que não comprovem a soltura do peixe com vida;
- VIII - que apresentem indícios de fraude, montagem, alteração ou reutilização;
- IX - realizados fora do setor sorteado para a equipe;



X - apresentados depois do prazo estabelecido para a apuração;

XI - nos quais o peixe esteja morto ou sem condições aparentes de sobrevivência no momento da soltura.

**Art. 30.** Cada equipe deverá utilizar apenas 1 (um) aparelho celular para a realização dos registros oficiais. O aparelho deverá ser identificado no ato da inscrição.

§ 1º A equipe será responsável por:

I - levar aparelho celular com câmera em funcionamento;

II - instalar e testar previamente o aplicativo exigido;

III - apresentar-se com o aparelho devidamente carregado;

IV - manter bateria e espaço de armazenamento suficientes durante toda a competição;

V - conservar os vídeos originais, sem cortes ou edições;

VI - apresentar os registros à Comissão Organizadora;

VII - disponibilizar o aparelho para conferência, quando solicitado.

§ 2º Falhas no aparelho, falta de bateria, ausência de espaço de armazenamento, perda de arquivos, problemas no aplicativo ou outras dificuldades técnicas serão de responsabilidade exclusiva da equipe.

**Art. 31.** A Comissão Organizadora, a Polícia Militar Ambiental e os demais órgãos competentes poderão fiscalizar, a qualquer momento, as embarcações, os equipamentos, os recipientes, as iscas, os aparelhos celulares e os documentos apresentados pelas equipes.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 32.** Será vencedora a equipe que apresentar o peixe de maior comprimento validamente registrado durante a competição.

**Art. 33.** A classificação das equipes será definida pela soma dos comprimentos, em centímetros, dos 3 (três) maiores peixes capturados, devidamente registrados e validados durante a competição, respeitadas as espécies, os tamanhos mínimos de captura e as demais normas ambientais vigentes no Estado de Mato Grosso do Sul.

**I – primeiro lugar:** A equipe que obtiver a maior soma dos comprimentos dos 3 (três) maiores peixes validados;

**II – segundo lugar:** A equipe que obtiver a segunda maior soma dos comprimentos dos 3 (três) maiores peixes validados;



**III – terceiro lugar:** A equipe que obtiver a terceira maior soma dos comprimentos dos 3 (três) maiores peixes validados.

§ 1º Caso a equipe registre mais de 3 (três) peixes válidos, serão considerados para a pontuação apenas os 3 (três) de maior comprimento.

§ 2º Caso a equipe registre menos de 3 (três) peixes válidos, sua pontuação corresponderá à soma dos peixes efetivamente registrados e validados.

Art. 34. Em caso de empate na medida do maior peixe, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior medida do segundo maior peixe validado da equipe;
- II - maior medida do terceiro maior peixe validado da equipe;
- III - registro do peixe classificado realizado no horário mais cedo;
- IV - equipe que tiver entre seus integrantes o competidor de maior idade.

**Parágrafo único.** Para aplicação do critério previsto no inciso IV, será considerada a idade do competidor na data de realização da competição, mediante comprovação por documento oficial de identificação.

## **CAPÍTULO X**

### **DA APURAÇÃO E DAS CONTESTAÇÕES**

Art. 35. A apuração acontecerá entre as 13 horas e as 15 horas, em espaço previamente definido pela Comissão Organizadora.

Art. 36. Durante a apuração serão analisados os vídeos, as imagens, os horários, as medidas, as espécies e as comprovações da soltura dos peixes.

Art. 37. Cada equipe deverá indicar um representante para acompanhar a apresentação de seus registros.

Art. 38. A Comissão de Apuração poderá conferir:

- I - os arquivos originais dos registros realizados durante a competição, armazenados no aparelho celular identificado pela equipe no ato da inscrição;
- II - os dados apresentados pelo aplicativo;
- III - o aparelho utilizado na gravação;
- IV - a identificação da equipe;
- V - o horário e o local do registro;
- VI - a régua utilizada;
- VII - as demais informações necessárias para validar a captura.



Art. 39. A decisão da Comissão de Apuração será tomada com base neste Regulamento e nos registros apresentados.

Art. 40. Eventual contestação deverá ser apresentada pelo representante da equipe antes da divulgação oficial do resultado.

Parágrafo único. Após a divulgação oficial do resultado, não serão admitidas novas contestações, salvo comprovação de fraude ou erro material reconhecido pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO XI**

### **DA PREMIAÇÃO E DO SORTEIO DE PRÊMIOS**

Art. 41. Serão entregues troféus às equipes classificadas nas seguintes colocações:

I - primeiro lugar - R\$ 3.500,00

II - segundo lugar - R\$ 1.500,00

III - terceiro lugar - R\$ 1.000,00

Art. 42. Os troféus serão adquiridos com recursos da Fundação de Turismo, conforme o planejamento e a disponibilidade orçamentária do evento.

Art. 43. Cada participante regularmente inscrito receberá uma medalha de participação.

Art. 44. Será realizado o sorteio (individual) de 1 (um) combo completo, composto por:

**I** – 1 (um) barco de 6 (seis) metros;

**II** – 1 (um) motor de embarcação de 15 HP;

**III** – 1 (uma) carretinha destinada ao transporte do barco.

§ 1º Poderão participar do sorteio todos os pescadores regularmente inscritos na competição e presentes no local do evento no momento da realização do sorteio.

§ 2º Cada pescador inscrito terá direito a apenas 1 (uma) participação no sorteio.

§ 3º O pescador sorteado será contemplado com o combo completo descrito nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 4º O pescador sorteado deverá apresentar documento oficial de identificação e estar presente no momento da chamada.

§ 5º Caso o pescador sorteado não esteja presente ou não se apresente após a chamada da Comissão Organizadora, será realizado novo sorteio.



**Art. 45.** A organização poderá conceder brindes ao público presente, desde que as respectivas doações estejam formalmente confirmadas e sejam atendidas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

**§ 1º** A Comissão Organizadora divulgará previamente ao público:

**I** – a relação dos brindes que serão sorteados pelo método de cumbuca;

**II** – o local e o horário para a retirada dos números de participação, que serão disponibilizados na tenda da organização;

**III** – a ordem e o horário de realização dos sorteios;

**§ 2º** O sorteio destinado ao público presente será realizado após a premiação das equipes classificadas e após o sorteio do combo composto por barco, motor e carretinha destinado aos competidores.

**§ 3º** Somente será contemplada a pessoa que estiver presente no evento no momento do sorteio e que apresentar o número correspondente.

**§ 4º** Os sorteios previstos neste artigo são independentes da premiação das equipes classificadas no Torneio e do sorteio do combo destinado aos competidores.

**§ 5º** Será fornecido apenas 1 (um) número por pessoa. Cada número poderá ser contemplado uma única vez, e cada pessoa sorteada terá direito ao recebimento de apenas 1 (um) brinde.

## **CAPÍTULO XII**

### **DOS KITS E DA ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**Art. 47.** Na recepção, cada participante regularmente inscrito receberá um kit contendo:

**I** - boné de pescador;

**II** - camiseta de manga longa com proteção UV;

**III** - caneca;

**IV** - régua de pesca;

**V** - adesivo de identificação correspondente à equipe.

**§ 1º** Cada embarcação receberá adesivo próprio com o número ou a identificação da equipe.



§ 2º A régua oficial deverá ser conservada em boas condições e utilizada em todos os registros apresentados pela equipe.

Art. 48. Cada participante inscrito receberá um tíquete individual para o almoço.

Art. 49. O almoço será liberado a partir das 13 horas aos participantes regularmente inscritos, sendo servido arroz carreteiro e refrigerante, conforme a organização do evento.

Art. 50. O tíquete será pessoal e deverá ser apresentado no momento da retirada da refeição.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DO CRONOGRAMA OFICIAL**

Art. 51. O evento observará o seguinte cronograma:

I - às 5 horas: recepção e credenciamento dos participantes, compreendendo:

- a) chegada e credenciamento das equipes;
- b) conferência da documentação;
- c) recepção pela Comissão Organizadora e pelos colaboradores;
- d) café da manhã;
- e) retirada dos kits e dos tíquetes de almoço;
- f) fixação dos adesivos de identificação nas embarcações;

II - após a entrega dos kits:

- a) concentração das equipes no local determinado;
- b) orientações da Autoridade Marítima (Marinha do Brasil);
- c) orientações do Corpo de Bombeiros Militar;
- d) inspeção dos coletes salva-vidas e dos equipamentos de segurança;
- e) leitura e explicação dos principais pontos do Regulamento;

III - às 6 horas:

- a) sorteio das posições ou dos setores de pesca;
- b) identificação dos fiscais;
- c) organização das embarcações;
- d) início da condução das equipes até a água;

IV - das 6 horas às 6:40 horas:

- a) deslocamento acompanhado pelos fiscais;
- b) posicionamento das embarcações nos setores sorteados;
- c) conferência final de segurança;
- d) proibição de iniciar a pesca antes do sinal oficial;



**SEMAT**  
TAQUARUSSU MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**MEIO AMBIENTE E TURISMO**

V - às 7 horas: início oficial da competição;

VI - às 13 horas:

- a) encerramento imediato da pesca;
- b) retorno acompanhado pelos fiscais;
- c) recepção das embarcações na margem;
- d) apresentação e conferência dos registros;
- e) liberação do almoço aos participantes inscritos;

VII - das 13 horas às 15 horas:

- a) análise dos vídeos e das medidas;
- b) validação dos resultados;
- c) divulgação dos vencedores;
- d) entrega das medalhas, dos troféus e dos prêmios;
- e) realização dos sorteios previamente autorizados;

VIII - das 15 horas às 18 horas: realização de show dançante e programação musical.

## **CAPÍTULO XIV**

### **DA FISCALIZAÇÃO E DA SEGURANÇA**

Art. 52. A segurança e a fiscalização contarão, conforme confirmação e disponibilidade, com a participação de:

- I - Marinha do Brasil ou representantes da Autoridade Marítima;
- II - Corpo de Bombeiros Militar;
- III - Polícia Militar;
- IV - Polícia Militar Ambiental;
- V - Polícia Civil;
- VI - brigadistas;
- VII - fiscais da Comissão Organizadora;
- VIII - demais órgãos e entidades convidados.

Art. 53. As autoridades, os fiscais e as equipes de apoio poderão permanecer na água durante a competição para acompanhar as embarcações e prestar atendimento em situações de emergência.

Art. 54. Em terra permanecerão equipes de segurança, brigadistas, fiscais, profissionais de apoio e integrantes da Comissão Organizadora.

Art. 55. Todos os participantes deverão cumprir imediatamente as determinações dos fiscais e das autoridades presentes.



Art. 56. A Comissão Organizadora poderá atrasar, suspender, interromper ou cancelar a competição em razão de:

- I - chuva intensa;
- II - tempestade;
- III - raios;
- IV - ventos fortes;
- V - aumento do nível ou da correnteza do rio;
- VI - baixa visibilidade;
- VII - acidente;
- VIII - determinação da Autoridade Marítima, do Corpo de Bombeiros Militar ou de outro órgão competente;
- IX - qualquer situação que coloque pessoas, animais ou o meio ambiente em risco.

Parágrafo único. A preservação da vida e da segurança prevalecerá sobre o cumprimento do cronograma.

## **CAPÍTULO XV**

### **DAS CONDUTAS PROIBIDAS E DAS PENALIDADES**

Art. 57. Os participantes deverão manter comportamento respeitoso com as demais equipes, os fiscais, as autoridades, os trabalhadores, os voluntários e o público presente.

Art. 58. São consideradas infrações:

- I - descumprir este Regulamento;
- II - desobedecer às orientações dos fiscais ou das autoridades;
- III - apresentar documento falso, incompleto ou vencido;
- IV - pescar antes ou depois do horário oficial;
- V - abandonar o setor sorteado sem autorização;
- VI - receber ajuda externa durante a prova, exceto em situação de emergência;
- VII - fraudar vídeos, imagens, horários ou medidas;
- VIII - apresentar peixe capturado por outra equipe ou fora da competição;
- IX - utilizar equipamento ou método proibido;
- X - manter, armazenar ou transportar peixe capturado durante o Torneio;
- XI - causar danos intencionais ao peixe;
- XII - deixar de realizar a soltura do peixe com vida;
- XIII - utilizar iscas vivas sem comprovação de origem legal;
- XIV - descartar lixo no rio, na margem ou no local do evento;
- XV - praticar agressão, ameaça, ofensa ou comportamento antidesportivo;
- XVI - conduzir embarcação sob efeito de bebida alcoólica ou de outra substância que comprometa a segurança;
- XVII - colocar em risco a própria vida ou a vida de terceiros.

Art. 59. Conforme a gravidade da infração, poderão ser aplicadas:



- I - advertência;
- II - invalidação de determinado registro;
- III - perda da posição obtida;
- IV - desclassificação da equipe;
- V - retirada do participante do evento;
- VI - impedimento de participar de futuras edições;
- VII - comunicação aos órgãos competentes.

Art. 60. A fraude comprovada resultará na desclassificação de toda a equipe, ainda que tenha sido praticada por apenas um de seus integrantes.

## **CAPÍTULO XVI**

### **DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

Art. 61. É obrigação de todos os participantes preservar o Rio Ivinhema, suas margens, a vegetação, a fauna e os demais recursos naturais.

Art. 62. Cada equipe deverá recolher todo o lixo produzido dentro da embarcação.

Art. 63. É proibido lançar no rio ou abandonar no local:

- I - linhas;
- II - anzóis;
- III - embalagens;
- IV - latas;
- V - copos;
- VI - sacolas;
- VII - restos de alimentos;
- VIII - óleo ou combustível;
- IX - qualquer outro resíduo.

Art. 64. A equipe responsável pelo descarte irregular de resíduos poderá ser desclassificada e responsabilizada de acordo com a legislação aplicável.

## **CAPÍTULO XVII**

### **DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DO ARTESANATO**

Art. 65. Serão abertas inscrições específicas para a participação na praça de alimentação e para a exposição e venda de artesanatos.

Art. 66. A praça de alimentação e a área de artesanato terão como objetivos:

- I - gerar renda para a comunidade;
- II - valorizar os trabalhadores e os empreendedores locais;
- III - divulgar a gastronomia e a cultura do Município;



IV - fortalecer o turismo e a economia local.

Art. 67. Os comerciantes e expositores deverão cumprir as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de organização estabelecidas para o evento.

Art. 68. Será permitida somente a comercialização de bebidas em latas, copos ou outras embalagens expressamente autorizadas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Ficam proibidas a venda, a distribuição e a utilização de bebidas em garrafas de vidro no espaço do evento.

Art. 69. Cada comerciante ou expositor deverá:

- I - levar suas próprias lixeiras;
- II - manter seu espaço limpo durante todo o evento;
- III - separar os resíduos em, no mínimo, lixo úmido ou orgânico e materiais recicláveis;
- IV - recolher todo o lixo produzido durante e após o evento;
- V - entregar o espaço limpo ao término das atividades;
- VI - respeitar os horários e os locais definidos pela Comissão Organizadora;
- VII - não obstruir saídas, acessos de emergência ou áreas de circulação.

Art. 70. A participação na praça de alimentação e na área de artesanato será gratuita.

## **CAPÍTULO XVIII**

### **DO USO DE IMAGEM**

Art. 71. Ao efetuar a inscrição, os participantes autorizam, gratuitamente, o registro e a utilização de suas imagens, vozes e nomes em fotografias, vídeos, transmissões, publicações e materiais institucionais destinados à divulgação do evento e do Município.

§ 1º A utilização deverá preservar a honra, a dignidade e a imagem dos participantes.

§ 2º No caso de participante adolescente, a autorização deverá ser assinada pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal.

## **CAPÍTULO XIX**

### **DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 72. Cada participante será responsável:

- I - por sua documentação pessoal;
- II - por suas licenças e autorizações;
- III - pelos equipamentos de pesca utilizados;
- IV - pela embarcação e por seus equipamentos, quando proprietário ou responsável;



- V - pelo cumprimento das regras de segurança;
- VI - pela guarda de seus objetos pessoais;
- VII - pelos atos praticados durante o evento.

Art. 73. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

- I - equipamentos danificados ou perdidos;
- II - aparelhos celulares sem bateria ou com defeito;
- III - arquivos apagados, corrompidos ou não gravados;
- IV - objetos pessoais extraviados;
- V - problemas mecânicos das embarcações;
- VI - documentação vencida ou incompleta;
- VII - condutas praticadas em desacordo com este Regulamento.

Art. 74. A organização manterá estrutura de segurança e de apoio compatível com o planejamento do evento, sem afastar a responsabilidade individual dos participantes.

## **CAPÍTULO XX**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 75. A inscrição representa a aceitação integral deste Regulamento.

Art. 76. Nenhum participante poderá alegar desconhecimento das regras depois de efetuar sua inscrição.

Art. 77. Depois do credenciamento da equipe no dia do evento, não será permitida a substituição de integrantes, salvo situação excepcional analisada pela Comissão Organizadora antes do início da prova.

Art. 78. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as autoridades competentes quando a questão envolver segurança, navegação, meio ambiente ou proteção de crianças e adolescentes.

Art. 80. A Comissão Organizadora poderá alterar o cronograma ou os procedimentos operacionais por motivo de segurança, força maior ou determinação dos órgãos competentes, devendo comunicar as alterações aos participantes.

Art. 81. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação e divulgação oficial.

Taquarussu – MS, 05 de agosto de 2026.



**SEMAT**  
TAQUARUSSU MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA  
CASA AMARELA DE TAQUARUSSU – MS**

**SILVIA ATALAIA DA SILVA**

Coordenadora-Geral

**EDUARDO RODRIGUES DO PRADO**

Coordenador de Inscrições, Atendimento e Regulamento



**SEMAT**  
TAQUARUSSU MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**1º ADITIVO AO REGULAMENTO DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA  
CASA AMARELA DE TAQUARUSSU**

A Comissão Organizadora do Torneio de Pesca Esportiva Casa Amarela de Taquarussu, considerando a necessidade de adequação do número de vagas disponibilizadas para participação no evento, torna público o presente **1º Aditivo ao Regulamento do Torneio de Pesca Esportiva Casa Amarela de Taquarussu**, mediante as seguintes disposições:

**CONSIDERANDO**

- a) que o Regulamento original estabeleceu, em seu Capítulo III - Das Inscrições e da Formação das Equipes, o limite inicial de 20 (vinte) equipes;
- b) a expressiva procura e o interesse demonstrado por pescadores e equipes em participar do Torneio;
- c) a avaliação da Comissão Organizadora quanto à possibilidade de ampliação do número de participantes, observadas as condições de organização, infraestrutura e segurança do evento;
- d) a necessidade de garantir publicidade, transparência e igualdade de oportunidade aos interessados;

fica promovida a seguinte alteração no Regulamento:

**Art. 1º** Ficam disponibilizadas **10 (dez) vagas adicionais para inscrição de equipes**, ampliando-se o limite inicialmente previsto de **20 (vinte) para 30 (trinta) equipes**.

**Art. 2º** Em decorrência da ampliação prevista no artigo anterior, o **art. 5º e seu § 2º, do Capítulo III - Das Inscrições e da Formação das Equipes**, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO III  
DAS INSCRIÇÕES E DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES**

**Art. 5º** Serão aceitas, no máximo, **30 (trinta) inscrições de equipes**, observadas a ordem de inscrição e o atendimento às exigências previstas neste Regulamento.

**§ 1º** Cada equipe deverá ser formada por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) competidores, que utilizarão uma única embarcação.



**SEMAT**  
TAQUARUSSU MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**MEIO AMBIENTE E TURISMO**

§ 2º Em razão da ampliação do número de equipes participantes, o Torneio terá capacidade máxima regulamentar de até **90 (noventa) competidores**, correspondente ao limite de 30 (trinta) equipes compostas por até 3 (três) integrantes cada.

#### **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**Art. 3º** Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento** do Torneio de Pesca Esportiva Casa Amarela de Taquarussu que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

**Art. 4º** O presente Aditivo passa a integrar o Regulamento para todos os fins, devendo ser divulgado juntamente com os demais documentos oficiais referentes ao Torneio.

**Art. 5º** Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação/divulgação.

**Taquarussu-MS, 10 de agosto de 2026.**

**SILVIA ATALAIA DA SILVA**  
**Coordenadora-Geral da Comissão Organizadora**  
**Torneio de Pesca Esportiva Casa Amarela de Taquarussu**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**



**SEMAT**  
TAQUARUSSU MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**MEIO AMBIENTE E TURISMO**

## **2º ADITIVO AO REGULAMENTO DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA CASA AMARELA DE TAQUARUSSU**

A Comissão Organizadora do Torneio de Pesca Esportiva Casa Amarela de Taquarussu, considerando a continuidade da elevada procura de interessados após a primeira ampliação das inscrições, torna público o presente **2º Aditivo ao Regulamento do Torneio de Pesca Esportiva Casa Amarela de Taquarussu**, mediante as seguintes disposições:

### **CONSIDERANDO**

- a) que o Regulamento original estabeleceu o limite máximo de 20 (vinte) equipes;
- b) que, por meio do **1º Aditivo ao Regulamento, datado de 10 de agosto de 2026**, foram disponibilizadas 10 (dez) vagas adicionais, ampliando-se o limite para 30 (trinta) equipes;
- c) que, mesmo após a primeira ampliação, permaneceu elevada a procura de interessados em participar do Torneio;
- d) a existência de condições organizacionais, operacionais, de infraestrutura e de segurança para nova ampliação das inscrições;
- e) a necessidade de registrar de forma transparente e sucessiva as ampliações das vagas disponibilizadas;

fica promovida a seguinte alteração no Regulamento:

**Art. 1º** Ficam disponibilizadas **mais 5 (cinco) vagas adicionais para inscrição de equipes**, ampliando-se o limite de **30 (trinta) para 35 (trinta e cinco) equipes**.

**Art. 2º** Em decorrência da nova ampliação, o **art. 5º e seu § 2º, do Capítulo III - Das Inscrições e da Formação das Equipes**, passam a vigorar com a seguinte redação:

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES E DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES**

**Art. 5º** Serão aceitas, no máximo, **35 (trinta e cinco) inscrições de equipes**, observadas a ordem de inscrição e o atendimento às exigências previstas neste Regulamento.

**§ 1º** Cada equipe deverá ser formada por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) competidores, que utilizarão uma única embarcação.



**SEMAT**  
TAQUARUSSU MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**MEIO AMBIENTE E TURISMO**

§ 2º Em razão da ampliação do número de equipes participantes, o Torneio terá capacidade máxima regulamentar de até **105 (cento e cinco) competidores**, correspondente ao limite de 35 (trinta e cinco) equipes compostas por até 3 (três) integrantes cada.

#### **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**Art. 3º** Fica mantida e ratificada a ampliação anteriormente promovida pelo **1º Aditivo ao Regulamento**, permanecendo válidos os atos e inscrições realizados com fundamento naquele instrumento.

**Art. 4º** Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento** do Torneio de Pesca Esportiva Casa Amarela de Taquarussu que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

**Art. 5º** O presente Aditivo passa a integrar o Regulamento para todos os fins, devendo ser divulgado juntamente com os demais documentos oficiais referentes ao Torneio.

**Art. 6º** Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação/divulgação.

**Taquarussu-MS, 10 de agosto de 2026.**

**SILVIA ATALAIA DA SILVA**

**Coordenadora-Geral da Comissão Organizadora**

**Torneio de Pesca Esportiva Casa Amarela de Taquarussu**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**